

## Município adquire oito novos veículos

*Seis deles estarão servindo diretamente à população: Um micro-ônibus para o transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio e cinco carros, um destinado a cada distrito e a serviço das comunidades rurais; uma caminhonete vai atender à Catrans e outro carro será destinado à Secretaria de Obras*



Na manhã deste sábado, dia 4, o prefeito José Henriques entregou cinco novos veículos, adquiridos através de emenda parlamentar do deputado estadual Fernando Pacheco, que estarão a serviço dos moradores da zona rural. Foram adquiridos modelos Renault Kwid para atender aos distritos de Sereno, Glória, Aracati, Cataguarino e Vista Alegre. O sexto veículo da mesma marca e modelo estará a serviço da Secretaria Municipal de Obras. Enquanto isso, a Catrans passa a dispor de uma caminhonete Fiat Strada e a Secretaria Municipal de Saúde recebeu um novo micro-ônibus Marcopolo Volare para melhor atender aos pacientes que fazem tratamento em outros municípios.

## Prefeitura anuncia decisões de interesse público sobre tema do transporte coletivo



Com o objetivo de dar total transparência e ampla divulgação de decisões administrativas que causam impacto na população, uma equipe técnica da Administração Municipal convocou uma coletiva de imprensa, transmitida pelas redes sociais da prefeitura, na manhã desta quinta-feira, dia 9, para anunciar a cassação da concessão do serviço de transporte público

da empresa Viação Bonança.

A decisão consta em processo administrativo instaurado pelo órgão de Controle Interno do município, em fevereiro deste ano, contra a Viação Bonança. A abertura do processo ocorreu diante de diversas denúncias por descumprimento de horários da empresa no serviço das linhas dos ônibus. A comissão nomeada pelo prefeito José Henri-

ques, analisou as provas, assegurando a todo o tempo o contraditório e a ampla defesa para que a empresa pudesse se manifestar ao longo do andamento processual.

O prefeito José Henriques, a fim de garantir a continuidade de transporte público sem prejudicar a população, modulou os efeitos dessa decisão. Neste sentido, a Viação Bonança terá ainda permissão para

continuar operando até o dia 22 de junho, quando só então os efeitos da extinção dessa concessão passam a vigorar, a menos que a própria decisão seja ainda revista pela via administrativa ou judicial.

Visando também mitigar os efeitos dessa cassação, a Catrans deve redistribuir, harmonicamente, as linhas que pertenciam à Viação Bonança, entre as duas outras per-

missionárias, TCL e Sereno Tur, que assim atuarão por, no máximo, 12 meses. Durante esse prazo, a Administração Municipal estará comprometida em dar total celeridade a um novo processo licitatório, a partir da contratação de uma empresa especializada para fazer um estudo pormenorizado da situação do transporte coletivo no município.



## Novas barracas da Feira de Artesanato de Cataguases devem chegar em até 30 dias

Na tarde da última quinta-feira, dia 9, aconteceu no Salão Nobre do Paço Municipal uma reunião envolvendo o prefeito José Henriques, a secretária de Desenvolvimento Social, Carol Damasceno, o deputado estadual Fernando Pacheco, a coordenadora da Feira, Patrícia Werneck e expositores.

O encontro teve a propósito de promover um diálogo sobre a chegada das 50 novas barracas da

Feira de Artesanato de Cataguases adquiridas com recursos de Emenda Parlamentar no valor de R\$60 mil e complemento de R\$9 mil, a partir de um projeto apresentado pelas secretarias municipais de Desenvolvimento Social e de Cultura e Turismo.

As barracas para a Feira já foram adquiridas e a previsão é de que cheguem a Cataguases nos próximos 30 dias.





**Secretaria de Fazenda**  
**Secretário: Douglas Barbosa**

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO  
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES  
(1492) 27.812.0037.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.02.2.223-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5,000,00  
Total Anulação: 897.177,18

Total Superávit Financeiro: 2.354.624,56  
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 005541/22 de 3 de Março de 2022**

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004834/21 de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 897.177,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 897.177,18

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 897.177,18

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques  
Prefeito de Cataguases

**DECRETO Nº 005542/22 de 3 de Março de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004834/21 de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 2.337.247,84

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO  
Superávit financeiro: 2.337.247,84

Total Superávit Financeiro: 2.337.247,84

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques  
Prefeito de Cataguases

**DECRETO Nº 005543/22 de 3 de Março de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004834/21 de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 867.311,59

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO  
Superávit financeiro: 867.311,59

Total Superávit Financeiro: 867.311,59

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques  
Prefeito de Cataguases

**DECRETO Nº 005544/22 de 4 de Março de 2022**

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004834/21 de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Anulação: 85.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques  
Prefeito de Cataguases

**DECRETO Nº 005545/22 de 1 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004834/21 de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 208.598,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Anulação: 208.598,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques  
Prefeito de Cataguases

**DECRETO Nº 005558/22 de 1 de Abril de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004834/21 de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 2.354.624,56

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO  
Superávit financeiro: 2.354.624,56

José Henriques  
Prefeito de Cataguases

**DECRETO Nº 005566/22 de 1 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004834/21 de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 881.159,83

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.

Total Suplementado: 881.159,83

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for Órgão: 02- PODER EXECUTIVO, Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO, and various sub-units with their respective budget values and descriptions.





**SAÚDE**



**Parte da população tem optado pela vacinação noturna no PSF Paraíso**

Muitos cataguasenses têm optado pela vacinação noturna, que é oferecida todas as quartas-feiras, no PSF Paraíso. O atendimento é de 16 às 20 horas, exatamente para que pessoas que trabalham, ou têm compromissos nos horários usuais de vacinação, possam receber a sua dose e completar seu esquema vacinal em horário alternativo.

No local são oferecidas vacinas contra a Covid, tanto as

doses iniciais, para o público a partir de 5 anos, num mutirão de repescagem, como as doses de reforço para idosos acima de 60 anos. Também é possível, no mesmo horário e local, receber o imunizante contra a influenza, destinado a profissionais de saúde, de educação, idosos, crianças, gestantes, puérperas, pessoas com comorbidades, entre outros grupos considerados prioritários pelo Ministério da Saúde.

**MEIO AMBIENTE**

**Serviços de poda das árvores chegam na região central da cidade**



Nesta semana, a operação poda de árvores chegou à avenida Asolfo Dutra, sob a supervisão da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo leis e normas ambientais. Além

da região central, o trabalho que está sendo realizado pela L.A.C Serviços em Alturas, vencedora da licitação, vai alcançar as principais vias de acesso à cidade e também os bairros.

**Saneamento Básico no município é debatido em audiência pública**



Aconteceu na última quarta-feira, dia 8, uma Audiência sobre o Serviço de Saneamento Básico no Município com o prefeito José Henriques, o assessor de planejamento, Ricardo Mattos, a superintendente do Consórcio Inter municipal de Saneamento Básico da Zona da Mata, Iolanda Gonçalves e representantes

do Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento de Ponte Nova.

Para que o cidadão cataguasense possa participar das discussões sobre o Serviço de Saneamento Básico no município, um questionário está à sua disposição para ser respondido no site [cataguases.mg.gov.br](http://cataguases.mg.gov.br)

**SAÚDE**

**Novo decreto municipal amplia a obrigatoriedade para uso de máscaras**



Na última quarta-feira, dia 8, o prefeito José Henriques publicou o Decreto 5584/2022, ampliando a obrigatoriedade para o uso de máscaras em determinados locais, e reforçando a recomendação para seu uso em lugares públicos onde houver aglomerações.

O novo decreto levou em consideração as notas técnicas vigentes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em relação ao enfrentamento da pandemia, isolamento de casos e medidas de prevenção e o aumento considerável no número de casos de COVID-19

registrados nos últimos 15 dias em Cataguases.

O texto obriga o uso de máscaras para acesso e permanência em ambientes prestadores de serviços de saúde, tanto públicos como privados; nas instituições de ensino públicas e também nas da rede privada, nas creches, nos veículos de transporte coletivo, escolar, por aplicativo, táxi e similares; nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI); nas Comunidades Terapêuticas e Serviços Residenciais Terapêuticos.

Além disso, os indivíduos com

sintomas gripais, sugestivos de Covid-19 e outras doenças transmitidas por aerossóis ou gotículas, em todos os locais e ambientes abertos ou fechados, devem usar máscaras faciais até que cessem os sintomas. Nas unidades de Saúde (clínicas, ambulatórios, hospitais, farmácias, drogarias e congêneres), além de todos os trabalhadores de saúde, também devem obrigatoriamente utilizar máscara facial visitantes, pacientes e acompanhantes, enquanto permanecerem nos locais.

No cemitério, velórios, funerais e ofícios fúnebres, além de todos os trabalhadores, também devem obrigatoriamente utilizar máscara facial aqueles que permanecerem nos referidos locais.

O decreto também recomenda o uso de máscaras em ambientes abertos ou fechados, nos quais haja aglomeração de pessoas, como repartições públicas, comércios, bancos, elevadores, academias e demais ambientes da iniciativa privada.

**SERVIÇOS URBANOS**

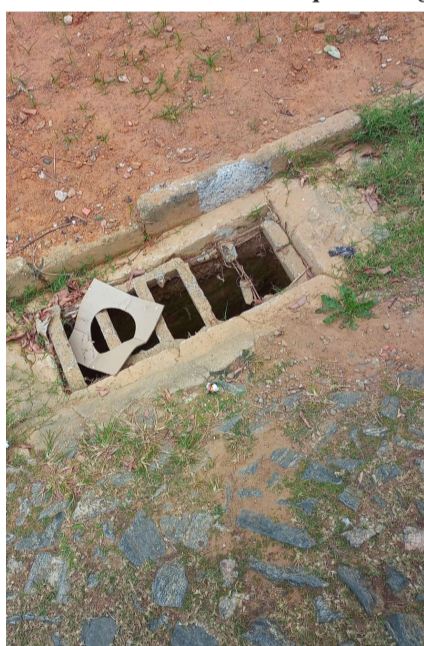
**Frentes de trabalho centram esforços em tarefas de reparo e manutenção**



Obra de acessibilidade e reparos em grelha de drenagem - Praça Rui Barbosa



Manutenção de meio-fio na esquina das ruas Dr. Norberto Custódio Ferreira e Joaquim Augusto de Almeida



Manutenção em bueiro na Vila Minalda (antes e depois)

Nesta semana, equipe de Serviços Urbanos concentrou esforços em diversas tarefas que, embora simples, pequenas e de baixo custo, podem causar impacto na rotina urbana diante de intensas chuvas, quando não são devidamente corrigidas. Foram feitas manutenções de bueiros nos bairros Independência, Taquara Preta, São Diniz e Vila Minalda, manutenção de meios fios e reparo das grelhas de drenagem na Praça Rui Barbosa e, no mesmo local, foi instalada uma nova rampa de acessibilidade junto a uma faixa de pedestre. O secretário de Serviços Urbanos, Carlos Pires explicou que a execução dos serviços traz segurança, conforto e bem-estar ao cataguasense.

**SINE** Sistema Nacional de Emprego

**VAGAS DE EMPREGO**

- 22 NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO
- O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO, CPF, RG E CURRÍCULO.

\* O SINE/Cataguases funciona de segunda a sexta-feira, de 8 às 16h, e não presta informações via telefone.

CATAGUASES PREFEITURA | SEDEGI | CONFIRA NO QUADRO >>>

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | MINAS GERAIS

**VAGA SINE CATAGUASES (32)3429-2546**

Código de Vagas	Ocupações e Observações	Nº de Vagas	Experiência na Função	Escolaridade Mínima
521105	<b>Vendedor em comércio atacadista:</b> Realizar vendas em uma carteira com mais de 100 clientes (supermercados, farmácias, padarias).	01	Preferencialmente	Ensino Médio/ Habilitação A e B e ter moto.
521140	<b>Balconista:</b> Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha, registram entrada e saída de mercadorias, promovem a venda de mercadorias.	01	Não exige	Ensino Fundamental
732110	<b>Emendador de Cabos Elétricos e telefônicos</b> Realizar fiscalizações na rede de uso compartilhado da companhia de energia elétrica.	02	06 meses	Ensino Médio Habilitação
784205	<b>Agente produção:</b> abastecer linha de produção, demonstrar competências pessoais, preparar materiais para alimentação da linha de produção;	10	Não exige	Ensino Médio
	<b>Agente de campo:</b> Consiste em realizar o corte de fornecimento de água, vistoria e troca de hidrômetro disponibilizado pela empresa Copasa.	07	Não exige	Ensino Fundamental/ Habilitação A e ter moto
516210	<b>Cuidador de Idoso:</b> Fornecer ao idoso as medicações corretas, nas doses e nos horários adequados, além de cuidar de sua alimentação, higiene, segurança, conforto e bem-estar.	01	Não exige	Não exige

Endereço: Rua Gama Cerqueira- 70 Vila Domingos Lopes 36774-041